

ENSINO DE HISTÓRIA, INTERCULTURALIDADE E EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS:
GRUPO DE TRABALHO 26-A

Carla Beatriz Meinerz; Alessandra dos Santos da Silva; Cláudia Pereira Antunes.

O trabalho descreve e analisa os movimentos de recepção do artigo 26-A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nas redes municipais de Educação Básica do Rio Grande do Sul, a partir da descrição das ações de implementação do Grupo de Trabalho (GT) 26-A. Esse GT tem caráter interinstitucional e visa assessorar a inédita auditoria pública iniciada pelo Tribunal de Contas do Estado, contribuindo para a criação de mecanismos de fiscalização e monitoramento da aplicação do artigo 26-A. Tal artigo cita diretamente a obrigatoriedade de atuação de todos na perspectiva da educação das relações étnico-raciais, sobretudo convoca os professores de História a reconhecer os direitos de aprendizagem relativos aos conhecimentos específicos de ensino de histórias e culturas africanas, indígenas e afro-brasileiras. Dado o pioneirismo dessa iniciativa, urge divulgá-la e pensá-la do ponto de vista das responsabilidades do ensino de História, aqui compreendido como uma possibilidade para o diálogo intercultural e para o princípio da educação das relações étnico-raciais. O presente trabalho evidencia a necessidade de construção de referenciais interculturais capazes de embasar currículos escolares de história que visibilizem indígenas, africanos e afro-brasileiros na perspectiva das especificidades da formação sociocultural rio-grandense. Referencia-se em autores que tratam da descolonização dos currículos, como Nilma Lino Gomes (2012) e da colonialidade do saber, como Aníbal Quijano (2005).

Descritores: GT 26-A; educação; relações étnico-raciais; auditoria.